

MPCON

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO CONSUMIDOR

A título de exemplo, a Califórnia (EUA), referência mundial no tema, só mudou sua regulamentação quando atingiu 5% de participação da geração distribuída solar fotovoltaica na matriz. Além disso, preservou as regras para os consumidores que instalaram sistemas antes das mudanças, respeitando a retroatividade.

Diante do exposto, considerando os riscos acima relatados, **a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON) vem a público defender que qualquer alteração das regras atuais ocorram após um profundo debate, que leve em conta a necessidade de proteção ao consumidor, de segurança jurídica e de transição gradual.**

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.


SANDRA LENGRUBER DA SILVA
PRESIDENTE DA MPCON

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
DIRETORA DA MPCON

MPCON

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO CONSUMIDOR

NOTA PÚBLICA SOBRE PROPOSTA DA ANEEL DE NOVAS REGRAS PARA A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR (MPCON), entidade civil sem fins lucrativos que congrega membros dos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público Federal, com atuação em todo o Brasil na defesa do consumidor, vem a público se manifestar sobre a proposta de alteração da Resolução Normativa nº 482/2012, apresentada no dia 15 de outubro pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Análise técnica da proposta indica a possibilidade de desequilíbrio para o consumidor e para as empresas do setor, e favorecimento aos monopólios da distribuição de energia. As mudanças podem reduzir em mais de 60% a economia do cidadão que investe na geração própria.

O crescimento da geração distribuída (GD) solar fotovoltaica em todo o território nacional, por meio do atual marco regulatório, assegura benefícios amplos a todos os consumidores do setor elétrico e não apenas àqueles que investem diretamente na GD, com a garantia de redução da contratação de fontes convencionais poluidoras, diminuição de perdas de transmissão e distribuição, e alívio da demanda do sistema elétrico nacional no período diurno. Há ainda os ganhos na economia, com geração de emprego.

É importante destacar que, no sistema atual, o consumidor paga de acordo com o tipo de energia, acrescido da taxa de iluminação pública e da bandeira equivalente a esse valor fixo.

Na proposta da ANEEL, haveria elevação da cobrança, com taxação de até 63% dos créditos da energia gerada, e a redução do prazo de vigência das regras, de 25 anos para 10 anos, afetando quem já investiu na geração distribuída e contrariando a necessidade de segurança jurídica e estabilidade regulatória.

Dos mais de 84,2 milhões de consumidores cativos brasileiros, menos de 146 mil (0,18%) utilizam energia solar distribuída, segundo dados da ANEEL. As mudanças, portanto, significariam redução de atrativos para adesão à tecnologia, que ainda é muito baixa no país.

